



Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 101, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a prestação de contas do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB).

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução COFEN Nº 0504/2016 – alterada pela Resolução COFEN nº 0608/2019 que estabelece procedimentos para a Prestação de Contas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Decisão Cofen nº 0030/2022 que aprovou a prorrogação do prazo da prestação de contas anual de 2021 do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba;

CONSIDERANDO as peças contábeis apresentadas pelo contador;

CONSIDERANDO o parecer da controladoria do Coren-PB de nº 13/2022;

CONSIDERANDO o parecer do conselheiro relator de nº 01/2022;

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo de nº 1011/2022 do COREN-PB sobre a prestação de contas;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 174ª Reunião Extraordinária de Plenário, ocorrida em 14 de março de 2022.

DECIDEM:

Art. 1º Aprovar, com ressalvas, a prestação de contas anual do exercício de 2021 do Conselho Regional de Enfermagem.

Art. 2º Remeta-se ao Conselho Federal de Enfermagem para aprovação e homologação.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

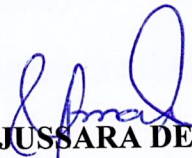
João Pessoa (PB), 14 de março de 2022.



Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

RAYRA M.S DE ARAÚJO
COREN-212-ENF
Presidenta COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB